



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.865, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.998.

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) - ***Dotação Orçamentária 03.07.020 - 4260 - Aquisição de Cotas de Cooperativas.***

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação orçamentária ***03.07.032 - 4120 - Equipamento e Material Permanente,*** para cobrir as despesas referidas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de novembro de 1.998.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceição
Secretário Municipal de Governo